



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

INTERVENÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA A MINISTRA DA
JUSTIÇA, NA 52ª SESSÃO DO COMITÉ DOS DIREITOS DA
CRIANÇA

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VICE-PRESIDENTES
DISTINTOS MEMBROS DO COMITÉ
MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES**

Antes de mais permitam-me cumprimentar a todos os presentes e agradecer ao Comité dos Direitos da Criança, pela oportunidade cedida a Moçambique de poder partilhar com tão prestimosa audiência os avanços que o país registou na luta pelos direitos da criança, desde a apresentação do primeiro relatório do país realizado em 2000.

Permitam-me igualmente apresentar a delegação que me acompanha, composta por :

Sua Excelência o Representante Permanente de Moçambique junto às Nações Unidas em Genebra, os quadros seniores dos Ministérios, da Mulher e da Acção Social, da Justiça, do Interior e diplomatas afectos na Missão Permanente de Moçambique junto Nações Unidas em Genebra.

**SENHORA PRESIDENTE
DISTINTOS MEMBROS DO COMITÉ**

De acordo com os dados preliminares do Censo da População e Habitação de Agosto de 2007, existem em Moçambique, cerca de 20.530 milhões de habitantes, dos quais 53% são mulheres. Destes, 10.641.463 habitantes são crianças dos 0 aos 18 anos, dos quais 5.290.353 milhões são raparigas. A maioria destas crianças, cerca de 7 milhões vive nas zonas rurais e em famílias carentes.

Moçambique é um País que luta por uma sociedade de justiça social onde todos tenham direitos e oportunidades iguais de participação em todas as esferas sociais e níveis de desenvolvimento. A Constituição da República de Moçambique garante esses direitos e protege de forma inequívoca os direitos da Criança.

O sonho de qualquer criança é o de viver num mundo cheio de esplendor e cabe a nós os adultos ajudar a construir esse sonho.

É por isso que, em Moçambique, temos estado a tomar várias iniciativas para a salvaguarda dos melhores interesses da Criança em todos os domínios de desenvolvimento. É neste contexto que, no período em análise, o Governo de Moçambique tomou importantes medidas legislativas, administrativas e outras, bem assim, a realização de acções concretas no sentido da melhoria das condições de vida da criança no nosso país.

A este respeito o Estado Moçambicano tem vindo a reforçar os mecanismos institucionais para a promoção e protecção dos direitos da criança:

Nesse contexto, é de realçar a criação dos seguintes mecanismos:

O Conselho Nacional da Criança, que faz a coordenação entre todos os intervenientes na área da promoção e defesa dos direitos da criança;

O Parlamento Infantil como um fórum onde as crianças fazem reflexões sobre os seus direitos

apresentando as suas preocupações aos membros da Assembleia da República, do Governo, Órgãos da administração da Justiça e à Sociedade Civil;

Comissão Nacional dos Direitos Humanos;

O Plano Nacional de Acção para a Criança;

O Plano para as Crianças Órfãs e Vulneráveis.

**SENHOR PRESIDENTE
DISTINTOS MEMBROS DO COMITÉ**

Ao ratificar os instrumentos relativos à promoção e protecção dos direitos da criança, nomeadamente: a Convenção sobre os Direitos da Criança e os seus Protocolos Opcionais sobre a Venda de Crianças para fins de Prostituição e Pornografia Infantil, e ao uso de Crianças como Soldados; a Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança; e as Convenções da OIT, sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego e sobre a Eliminação das Piores Formas do Trabalho Infantil, Moçambique deu um passo importante na promoção dos direitos da Criança, demonstrando o seu compromisso com a protecção da criança.

Para a efectiva implementação dos dispositivos constitucionais e dos instrumentos ratificados, o Governo de Moçambique aprovou legislação diversa, sendo de destacar a aprovação da Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Criança, a Lei sobre a prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos Principalmente Mulheres e crianças, a Lei sobre Organização Jurisdicional de Menores.

Para além desta nova legislação temos a referir ainda a reforma de outra legislação nacional sobre a protecção da Criança, com destaque para:

A Lei da Família na qual foram introduzidas medidas que visam erradicar estereótipos e práticas discriminatórias ao preconizar um tratamento igual nas relações familiares, como por exemplo, a idade núbil 18 anos tanto para raparigas como para rapazes.

O Código do Registo Civil, que alarga o tempo de registo de nascimento gratuito

A Lei contra a Violência Doméstica, que preconiza a prevenção e a sanção dos infractores bem como a protecção legal e prestação de assistência às vítimas dos actos de violência doméstica.

Ainda nos esforços de revisão de legislação está em curso a revisão do Código Penal.

SENHORA PRESIDENTE DISTINTOS MEMBROS DO COMITÉ

A violação dos direitos humanos é para o nosso governo e para a sociedade civil, um obstáculo à tranquilidade e à harmonia social, porquanto todos os cidadãos sem distinção são um pilar fundamental na coesão e desenvolvimento sócio-económico.

Tendo esta filosofia, como pano de fundo, as instituições do governo, do Estado e da sociedade

civil inscreveram nos seus programas entre outras as acções seguintes:

- ✓ Formação e capacitação de Magistrados Judiciais e do Ministério Público, bem como para outros funcionários judiciais, Oficiais de Justiça e agentes correccionais em cursos através do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, cujos currículos incluem sempre módulos sobre a Constituição da República e outros instrumentos relativos aos direitos humanos de nível regional e internacional.
- ✓ Formação da polícia em direitos humanos em geral e direitos da criança em particular e atendimento às vítimas através da introdução desta matéria no currículo da Academia Superior de Ciências Policiais e de outros programas de formação de agentes da lei e ordem;
- ✓ Introdução nos programas de ensino primário e básico, em Moçambique de conteúdos relacionados com direitos humanos, cidadania e resolução pacífica de conflitos, contemplando entre outras, a dignidade da pessoa humana, respeito pelos direitos humanos, repúdio à discriminação de qualquer tipo, acesso às condições de vida digna, respeito mútuo, Igualdade de direitos e possibilidade de exercício da cidadania e a participação nos princípios democráticos e respeito pelas diferenças, bem como o conhecimento de instrumentos jurídicos regionais e internacionais;

- ✓ Divulgação e disseminação de informação relativa à promoção e protecção dos direitos humanos e acções anti-discriminatórias. Estas acções têm sido complementadas pelos serviços do Centro de Formação Jurídica e Judiciária e de organizações da sociedade civil em particular no que diz respeito aos direitos de cidadania e a divulgação nas áreas de direitos específicos.
- ✓ Criação de serviços de aconselhamento e atendimento às vítimas da violência;
- ✓ A implantação e funcionamento 204 Gabinetes de Atendimento a Mulheres e Crianças Vítimas de Violência Doméstica nas Esquadras de todas as províncias.
- ✓ Criação de uma Base de Dados sobre a violência doméstica com informação desagregada por sexo ao nível nacional e a capacitação dos respectivos operadores.
- ✓ A expansão do acesso ao Registo de Nascimentos que resultou no aumento do número de crianças registadas em todo o País;
- ✓ Produção e divulgação de programas dirigidos a crianças, nos meios de comunicação social e nas rádios comunitárias com a participação das próprias crianças.

- ✓ Instalação de linhas SOS (linha verde) ao nível das Esquadras para o atendimento de casos de violência doméstica.

SENHORA PRESIDENTE DISTINTOS MEMBROS DO COMITÉ

No concernente ao acesso à saúde, a estratégia de cuidados de saúde primários continua a ser o eixo principal da actuação do Governo, através da prestação desses cuidados tendo em vista a redução das elevadas taxas de morbilidade e mortalidade particularmente aos grupos mais vulneráveis da população, tendo sido criados programas específicos destinados à educação e prevenção incluindo o tratamento gratuito.

Na área da Saúde, registam-se melhorias no acesso aos serviços de saúde materno-infantil, através da expansão da rede sanitária e do aumento e melhoria das condições de partos assistidos e da atenção integrada a doenças na infância. A implementação do programa alargado de vacinação tem tido um grande impacto na redução da taxa de mortalidade infantil.

A pandemia do HIV/SIDA tem estado a contrariar muitos dos nossos esforços de fazer com que todas as crianças sonhem com um futuro risonho, pois, em Moçambique, muitas crianças encontram-se infectadas por este vírus, e, muitas mais ficaram sem os seus pais devido ao SIDA.

Neste âmbito, diversas acções têm sido levadas a cabo, sendo de destacar acções de advocacia,

combate e prevenção a estigmatização e a discriminação.

Em 2005, foi lançada a Campanha Global de Luta Contra o HIV/SIDA na Criança, com o objectivo de: reforçar os progressos já conseguidos, multiplicar as intervenções no âmbito da prevenção da transmissão da doença, da prevenção da transmissão vertical ou da mãe para o filho, a prevenção da transmissão do HIV entre adolescentes, do tratamento pediátrico, bem como da protecção e apoio às crianças infectadas e afectadas, particularmente as órfãs e vulneráveis, do combate à estigmatização e à discriminação, entre outras acções que têm merecido a nossa maior atenção e temos registado resultados positivos.

SENHORA PRESIDENTE DISTINTOS MEMBROS DO COMITÉ

No que diz respeito ao Acesso à Educação pode-se afirmar que esta constitui a linha estratégica na luta contra a pobreza e é um direito fundamental de cada cidadão, da criança em particular, para a sua afirmação e integração na vida social e económica. Os esforços do governo estão concentrados na expansão das oportunidades de acesso a uma educação de qualidade e relevante, com equidade a todos os níveis do sistema de educação, tendo em conta a redução das disparidades existentes.

Assim, o Plano Estratégico para o Desenvolvimento da Educação incide em três vertentes principais, nomeadamente a expansão do acesso e equidade;

a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento da capacidade institucional.

Dentre várias iniciativas tomadas para garantir o acesso e equidade na educação destacam-se a introdução de matérias de direitos humanos nos currículos escolares, com particular incidência para os níveis básicos, e a introdução nos currículos da educação bilingue.

Registamos com agrado, apesar de não ser ainda o ideal, a expansão da rede escolar e o incremento do número de ingressos, com destaque para as meninas, a melhoria da qualidade de ensino, bem como a adopção da estratégia para tornar a escola num espaço amigo da criança.

Outra acção digna de registo, é a isenção no pagamento de matrículas para ingresso no ensino primário, constituindo uma das grandes medidas que o Governo Moçambicano tomou, para permitir que todas as crianças, sobretudo as mais carenciadas e/ou vivendo em famílias extremamente pobres, tenham acesso a escola. Esta medida é complementada com a distribuição gratuita do livro escolar a todos os alunos do ensino primário, que actualmente se situam em cerca de 4,7 milhões de crianças.

**SENHORA PRESIDENTE
DISTINTOS MEMBROS DO COMITÉ**

Apesar dos esforços empreendidos e dos progressos alcançados na reafirmação do nosso cometimento no processo da garantia da promoção e protecção

dos direitos da criança, reconhecemos que muito ainda há que fazer.

A implementação dos vários instrumentos existentes continua a constituir um grande desafio.

Constitui também desafio para Moçambique a eliminação dos obstáculos que tem impedido o cumprimento de outras obrigações constantes das Convenções e Protocolos Internacionais e Regionais de o Estado é parte, nomeadamente no que respeita à monitoria da implementação dos mesmos.

Daí a grande aposta do Estado Moçambicano na identificação de melhores estratégias que permitam uma realização plena dos compromissos assumidos.

**SENHORA PRESIDENTE,
DISTINTOS MEMBROS DO COMITÉ**

A terminar a delegação moçambicana reafirma a sua vontade de continuar o diálogo fornecendo todos os dados e esclarecimentos possíveis e disponibilizando-se a receber as sugestões deste Comité, para que os nossos esforços para assegurarmos a toda a criança moçambicana, o sonho, de um dia, viver, brincar, estudar num mundo colorido, risonho, cheio de paz, sem fome, sem miséria, sem nudez, sem analfabetismo, sem falta de escolas, de hospitais, de água, de habitação, sejam uma realidade.

MUITO OBRIGADA

